

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**EDITAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO SELETIVO 2017 - MESTRADO ACADÊMICO**

**RETIFICAÇÃO**

No edital nº01/2017, de 14 de fevereiro de 2017:

- **Leia-se, na página 1, item 1:**

“1. O total de vagas para ingresso no curso de mestrado é de 29 (vinte e nove), com a seguinte distribuição por linha: a) linha 1: 9 (nove) vagas; b) linha 2: 11 (onze) vagas; c) linha 3: 9 (nove) vagas.

1.1. Em obediência a Resolução 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, serão destinadas até 6 (seis) vagas do total disponível, 02 (duas) vagas para cada linha de pesquisa do Programa, para candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, desde que aprovados no processo seletivo nos termos deste edital, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência;

1.1.1. Compreende-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 (Parágrafo único da Resolução CONSEPE/UFPB Nº58/2016);

1.1.2. Será considerada pessoa com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004.

1.2. Os candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, deverão preencher o “Formulário de Autodeclaração”.

1.2.1. Os candidatos que não preencherem e entregarem tempestivamente o “Formulário de Autodeclaração” serão inscritos para as vagas de ampla concorrência.

1.3. O “Formulário de Autodeclaração” deve ser encaminhado, via SEDEX, até o dia 03 de abril de 2017, juntamente com os formulários e comprovantes do Apêndice III, ou, entregue presencialmente na Secretaria do PGPCI (Sala CCSA 101), até o dia 07 de abril de 2017.

1.4. Caso as vagas destinadas aos candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação do processo seletivo.”

- **Leia-se, na página 2, item 5.1:**

“5.1. Poderão solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição para o processo de seleção do Programa, os candidatos que se beneficiam do disposto no Decreto 6.593 de 2 de outubro de 2008, reproduzido no Apêndice II deste edital, desde que seja solicitada com documentação completa entre os dias 03 e 06 de abril de 2017, cujo resultado será divulgado até o dia 10 de abril de 2017. O pedido deverá ser feito presencialmente, junto à secretaria do PGPCI (Sala CCSA 101).

Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional  
Sala 101 - Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA  
Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Campus Universitário, João Pessoa, PB  
CEP 58051-900

5.1.1. Os candidatos que fazem jus a isenção prevista na Resolução nº05/2005 (prevê isenção para servidores da UFPB), deverão substituir o comprovante de pagamento da taxa de inscrição pelo comprovante legal de vínculo com a instituição no item ‘7’ do formulário de inscrição.”

- **Leia-se, na página 8, Apêndice - PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**“O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,93, será emitido automaticamente após o preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser pago até o dia 07 de abril de 2017 (último dia de inscrições).**

**Os candidatos que optarem por pagar a GRU emitida automaticamente, após o preenchimento do formulário, estão dispensados do envio do comprovante de pagamento disposto no item “7” do formulário de inscrição (a conferência do pagamento será automática).**

Os candidatos que optarem por emitir manualmente a GRU, antes de preencher o formulário de inscrição, deverão:

I – preencher os campos (em amarelo) com os seguintes códigos:

- Unidade Gestora: 153065
- Gestão: 15231
- Código de Recolhimento: 28832-2 (serviços educacionais)  
Selecionar o item “Avançar”.
- Número de referência: **1506524159105**
- Competência e vencimento: 04/2017
- Vencimento: 07/04/2017 (último dia de inscrições)
- CPF do contribuinte: CPF do candidato
- Nome do contribuinte: nome do candidato
- Valor total: R\$ 85,93

II - submeter o comprovante de pagamento pelo formulário de inscrição (permitindo assim a conferência manual do pagamento);

III – desconsiderar a GRU emitida automaticamente pelo sistema.

Os candidatos que tenham procedido ao pagamento manual da GRU, antes do dia 22 de março de 2017, utilizando o número de referência antigo (150900106), terão seu pagamento deferido.”